



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº DPE_003/2023-CMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240116/0002-28

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
E

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RENAN BARROS GUEDES, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240116/0002-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE_003/2023-CMC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Catarina, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	GARRAFÃO COMPLETO DE POLIPROPILENO DE 20L (GARRAFÃO DE ÁGUA)	30.0	GRF		
GARRAFÃO COMPLETO DE POLIPROPILENO DE 20L (GARRAFÃO DE ÁGUA)					
2	ÁGUA MINERAL DE 20L	200.0	GRF		
ÁGUA MINERAL DE 20L					
3	ÁGUA MINERAL DE 500 ML (FARDO COM 12UND)	150.0	FRD		
ÁGUA MINERAL DE 500 ML (FARDO COM 12UND)					
4	AÇUCAR REFINADO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE	150.0	KG		



	1KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE				
AÇUCAR REFINADO BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA COM TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE					
5	ADOÇANTE 100ML	30.0	UND		
ADOÇANTE 100ML					
6	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO EMBALAGEM 350G	100.0	PCT		
BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO TIPO MARIA, VITAMINADO EMBALAGEM 350G					
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 350G	100.0	PCT		
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM 350G					
8	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PROCEDENTE DE GRAOS SÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPEREZA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO DE 250G INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERAR CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO QUANTIDADE DO PRODUTO SELO DE PUREZA ABIC E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	150.0	PCT		
CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO PROCEDENTE DE GRAOS SÃOS LIMPOS E ISENTOS DE IMPEREZA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VACUO DE 250G INTEGRO RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO A EMBALAGEM DEVERAR CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO QUANTIDADE DO PRODUTO SELO DE PUREZA ABIC E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.					
9	CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS	100.0	CX		
CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS					
10	MARGARINA VEGETAL COM SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G COM ASPECTO HOMOGENEO E UNIFORME COR E AROMA CARACTERISTICOS LIPIDIO MAXIMO DE 95% E 10% POR MINIMO DE GORDURA LACTEA EMBALAGEM INTACTA E ORIGINAL DE FÁBRICA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.	40.0	UND		
MARGARINA VEGETAL COM SAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G COM ASPECTO HOMOGENEO E UNIFORME COR E AROMA CARACTERISTICOS LIPIDIO MAXIMO DE 95% E 10% POR MINIMO DE GORDURA LACTEA EMBALAGEM INTACTA E ORIGINAL DE FÁBRICA COM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE.					
11	REFRIGERANTE DE 2L (SABORES VARIADOS - GUARANA, COCA, LARANJA, UVA)	200.0	UND		
REFRIGERANTE DE 2L (SABORES VARIADOS - GUARANA, COCA, LARANJA, UVA)					
12	POLPA DE ACEROLA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA	50.0	KG		
POLPA DE ACEROLA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA					
13	POLPA DE CAJA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR	50.0	KG		



	TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA				
	POLPA DE CAJA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA				
14	POLPA DE GOIABA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA	50.0	KG		
	POLPA DE GOIABA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA				
15	POLPA DE MANGA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA	50.0	KG		
	POLPA DE MANGA, CONGELADA, EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO PURO, SEM ADIÇÃO E COM SABOR E ODOR CARACTERISTICO DA FRUTA, O ROTULO DO PRODUTO DEVERA SEGUIR TODAS AS EXIGENCIAS DE ROTULAGEM DA ANVISA				

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Catarina, na classificação abaixo: 01.000.0100.01.031.0001.2.001 - Manutenção do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 - Material de Consumo, R\$ 15.337,70 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DPE_003/2023-CMC.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº DPE_003/2023-CMC.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no



Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DPE_003/2023-CMC.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Catarina para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CATARINA/CE, de..... de 20.....

CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA
CNPJ/MF Nº 07.185.247/0001-79
RENAN BARROS GUEDES
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1.

2.